



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARÚ

L R I Nº 11/73 de 1º de julho de 1.973.
"Autoriza o Executivo a custear alimentação
de presos pobres e dá outras providencias"


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goi
ás no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguin
te Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza a cus-
tear a alimentação de presos comprovadamente pobres recolhidos à
Cadeia Pública local.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir cré
dito especial até o limite de Cr\$6.000,00(Seis mil cruzeiros), -
para ocorrer às despesas autorizadas nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos
08 dias do mes de agosto de 1.973.



Napoleão Pires de Barros
Prefeito Municipal